RETIFICAÇÃO Nº 01 AO REGULAMENTO DO 16º FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SÃO JOAQUIM – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer Jurídico nº 302/2026 e a necessidade de adequação da dinâmica de realização do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim – 2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do regulamento do evento, nos seguintes termos:

Art. 1º – Da supressão da etapa eliminatória

Fica suprimida a etapa eliminatória do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim – 2026, anteriormente prevista para o dia 04 de novembro de 2026.

Em razão da alteração, todos os candidatos regularmente inscritos e habilitados participarão diretamente da grande final, respeitadas as categorias e faixas etárias estabelecidas no regulamento original.

Art. 2º – Das alterações no regulamento

Ficam estabelecidas as seguintes alterações:

I – O item 1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 As inscrições para o 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim realizar-se-ão do dia 05 de outubro até o dia 30 de outubro de 2026. A Grande Final será realizada de forma presencial, no Pavilhão Nacional da Maçã, no dia 27 de novembro de 2026."

II – O item 3.5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.5.2 A idade de cada intérprete deverá ser comprovada por meio da apresentação de documento oficial com foto no dia da Grande Final."

III – Ficam revogados os itens 4.3, 4.4 e 4.5, em razão da supressão da etapa eliminatória e da consequente inexistência de classificação ou substituição de músicas entre etapas.

IV – Fica integralmente suprimido o Capítulo 5 – DA FASE ELIMINATÓRIA, bem como todas as disposições dele decorrentes.

V – O item 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.2 Na fase FINAL será disponibilizada uma Banda de Apoio, a qual fará o acompanhamento de todos os candidatos regularmente inscritos e habilitados, sem exceção."

VI – O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1 Os candidatos regularmente inscritos e habilitados participarão diretamente da Grande Final, sendo premiados, conforme a Lei nº 5.444/2026, o primeiro, segundo e terceiro lugares de cada faixa etária, sendo elas: de 06 a 08 anos, categoria mirim; de 09 a 12 anos, categoria infantil; de 13 a 16 anos, categoria juvenil; e acima de 17 anos, categoria adulto."

Art. 3º – Da comissão julgadora

A comissão julgadora da Grande Final será constituída conforme as disposições do Capítulo 8 do regulamento original, podendo ser convidados os profissionais anteriormente indicados para compor o júri da etapa eliminatória, desde que formalmente convidados para a nova função e atendidos os requisitos de imparcialidade, qualificação e demais condições regulamentares.

Art. 4º – Da manutenção das demais disposições

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Regulamento do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim – 2026 que não contrariem a presente retificação.

Art. 5º – Da vigência

A presente Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada pelos canais oficiais do Município e comunicada aos candidatos inscritos.

São Joaquim/SC, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA ALICE DE SOUZA
Diretora Municipal de Cultura